



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2099 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município do dia 26 de março de 2021:

Onde se lê: EDIÇÃO Nº: 2097 – 12 Pág(s)

Leia-se: EDIÇÃO Nº: 2098 – 12 Pág(s)

Jacarezinho, 29 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7908/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 052/2021 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A **extinção**, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a servidora **Vera Lúcia de Oliveira**, Matrícula nº. 1921-6, CPF 183.883.536-91, do cargo de Auxiliar Enfermagem, a contar de 12 de março de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Emmanuel Luiz Batista**, **Ana Luiza Correa**, **Luiz Carlos de Oliveira**, **Elaine Cristina Consolin**, **Augusto de Mello Tibúrcio**, **Karolina Celestino de Oliveira Andrade** e **Bruna Andrade Garcia Paludeto** para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO
- KAROLINA CELESTINO DE OLIVEIRA ANDRADE
- ELAINE CRISTINA CONSOLIN
- ANA LUIZA CORRÊA
- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º – Compete ao Diretor do Departamento de Licitação da municipalidade, **Emmanuel Luiz Batista**, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria 3.151/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2099 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7916/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO | 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| UNIDADE | 1310 | Gabinete do Secretario | |
| DOTAÇÃO | | 1310.0412200281.036 | |
| 4.4.90.52.00 | 697 | Equipamentos e Material Permanentes - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | 20.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 20.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|----------------------------|-----------|
| 000 | Recursos Ordinários Livres | 20.000,00 |
| TOTAL | | 20.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal